



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 067/22

Processo Administrativo: PMC.2020.00057793-27

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 45/21

Termo de Contrato nº 70/21

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.476.095/0001-78, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.. Fica prorrogado o prazo do ajuste por 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2022, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, quando finalizado o novo certame promovido para a contratação do mesmo objeto.
- 1.2. Fica acrescido ao objeto contratado, os quantitativos indicados nos documentos 5646868 e 5144014.
- 1.3. Ficam repactuados os valores contratados com base na Convenção Coletiva 5269904 a partir de 01/01/2022, e reajustados os valores do vale transporte, a partir de 03/01/2022, e dos insumos, na alíquota de 10,33%, a partir de 24/03/2022.

SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. As partes atribuem ao presente o valor já reajustado de R\$ 8.750.453,04 (oito milhões setecentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).
- 2.2. Por meio do despacho 5646868, ainda foi autorizada a despesa no valor de R\$ 323.652,19 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), decorrente da repactuação e dos reajustes até 06/06/2022.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 5575740, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

7160.12.367.1003.4026.339039.01.240.000

7160.12.367.1003.4026.339039.02.262.000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 437,522.65 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 de maio de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI.

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2020.00057793-27

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Prestação de serviços de apoio aos alunos portadores de necessidades especiais matriculados na Rede Municipal de Educação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 45/21

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: RM Consultoria e Administração de Mão de Obra - Eireli.

CONTRATO Nº 070/2021

ADITIVO Nº 067/2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ANAGIB RUBENS DA SILVA

Cargo: DIRETOR

CPF: 197.962.506-91

Assinatura: _____

comercial@rmconsultoriarh.com.br

Anagib Rubens da Silva
RG: MG - 11.302.533
CPF: 197.962.506-91

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15